

ANEXO V

MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu _____, RG _____, declaro para fins de isenção do pagamento do valor da inscrição no Concurso Público da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia – FUNDATEC, para o emprego de _____ que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro a seguir:

RENDA FAMILIAR (membros da família residente sob o mesmo teto, inclusive o próprio candidato)

NOME COMPLETO	GRAU DE PARENTESCO	DATA DE NASCIMENTO	REMUNERAÇÃO MENSAL, EM R\$	CPF

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

ASSINATURA DO CANDIDATO

Nº DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Nº DO CPF

ANEXO VI – MODELO DE ATESTADO

TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU ENTIDADE EDUCACIONAL
Ato de Reconhecimento / Autorização: DO ____/____/____
(no caso de escola particular)

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO NA ÁREA DOCENTE

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação por tempo de serviço, no **Concurso Público de Ingresso** para preenchimento de empregos públicos de **Professor de Ensino Técnico**, da Fundação Paulistana de Educação Tecnologia – FUNDATEC, que o (a) Sr. (a) _____, R.G. nº _____, UF _____ nascido (a) em ____/____/____ exerceu nesta Escola / Entidade Educacional o cargo/função/emprego de _____ no período de ____/____ a ____/____ contando, até **31/7/2012**, com: ____ meses de Tempo de Efetivo Exercício.

LOCAL/DATA

LOCAL/DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA
AUTORIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

ASSINATURA E CARIMBO
DO SUPERVISOR DE ENSINO OU
DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO OU RESPONSÁVEL PELO
SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO ÓRGÃO PÚBLICO
(RECONHECIMENTO DE FIRMA)

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO

(parte integrante do Anexo VI – Atestado de Tempo de Serviço na Área Docente)

Eu _____, RG _____, inscrito no Concurso Público de Ingresso para preenchimento de empregos públicos de Professor de Ensino Técnico – Núcleo Técnico: _____ Fundação Paulistana de Educação Tecnologia – FUNDATEC, sob nº de inscrição _____, declaro sob as penas da Lei que o Tempo de Serviço constante no presente Atestado não foi utilizado para fins de aposentadoria.

LOCAL/DATA

Assinatura do Candidato com firma reconhecida

ANEXO VII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período de inscrições	23/07 a 03/08/2012
2	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e no site da Fundação Carlos Chagas	11/08/2012
3	Recursos contra o resultado dos pedidos de isenção	13/08/2012
4	Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, após análise de recursos no site da Fundação Carlos Chagas	17/08/2012
5	Último dia para pagamento do valor da inscrição	21/08/2012
6	Divulgação do Edital de Convocação para as Provas e de Apresentação dos Títulos	21/09/2012
7	Aplicação das Provas Objetivas e Dissertativa	30/09/2012
8	Recurso quanto a aplicação das Provas	01/10/2012
9	Divulgação do Gabarito/Questões das Provas Objetivas	03/10/2012
10	Recursos quanto ao Gabarito e das Provas Objetivas	04 e 05/10/2012
11	Período para Recebimento dos Títulos	01 a 03/10/2012
12	Divulgação de Edital do Resultado das Provas Objetivas, Dissertativa e de Títulos – Classificação Prévia	08/11/2012
13	Vista da Folha de Respostas das Provas Objetivas	08 e 09/11/2012
14	Vista da Prova Dissertativa	08 e 09/11/2012
15	Divulgação do Resultado das Provas Objetivas, Dissertativa e de Títulos – Resultado Final	15/12/2012

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO – CLASSE DOS DOCENTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DE ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO I – ENGENHARIA AGRÔNOMICA

No Edital de Abertura de Inscrições e Instruções Especiais, publicado no DOC de 21/7/12, considerar as retificações, omissões e exclusões, conforme segue abaixo:

No item 1 do CAPÍTULO II – DOS CARGOS, leia-se a Escolaridade / Pré – requisito, **Licenciatura em Ciências da Natureza**, para o Cargo/Disciplina Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Ciências, e **não como constou**.

No ANEXO II – PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS, BIBLIOGRAFIA GERAL, 2. LEGISLAÇÃO FEDERAL, **excluir** “Resolução CNE/CEB nº 04/06 - Altera o Artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 03/98.”.

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II E MÉDIO – CLASSE DOS DOCENTES DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DE ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO I – ENGENHARIA AGRÔNOMICA

Republicado por ter saído com incorreção e omissão

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA e a Secretária Municipal de Educação – SME, da Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, nos termos da Lei 8.989, de 29 de outubro de 1979, Lei 11.229, de 26 de junho de 1992, Lei 11.434, de 12 de novembro de 1993, Lei 12.396, de 02 de julho de 1997, Lei 13.168, de 06 de julho de 2001, Lei 13.398, de 31 de julho de 2002, Lei 13.757, de 16 de janeiro de 2004, Lei 13.758, de 16 de janeiro de 2004, Lei 14.591 de 13 de novembro de 2007, Lei nº 14.660, de 26 de dezembro de 2007, Lei 14.715 de 8 de abril de 2008 e Decreto nº 45.787 de 23 de março de 2005, fazem saber que realizarão em local(is), data(s) e horário(s), a serem oportunamente divulgados, Concurso Público de Ingresso para provimento, em caráter efetivo, de cargos vagos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio – QPE-14 da Classe dos Docentes da Carreira do Magistério Municipal

e de Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Engenharia Agrônômica, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Paulo, nos processos nº. 2012-0.091.021-0 e 2012-0.098.561-0, Concurso este que será regido pelas presentes Instruções Especiais e Anexos I, II, III, IV, V, VI, e VII, que constituem parte integrante deste Edital para todos os efeitos.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público realizar-se-á sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
2. O Concurso destina-se ao provimento de 3.185 cargos vagos para Professor de Ensino Fundamental II e Médio e 4 cargos vagos para Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Disciplina: Engenharia Agrônômica constantes do Capítulo II e do Anexo I deste Edital, obedecida a ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital.

3. Os ocupantes dos cargos de Professor de Ensino Fundamental II e Médio ficarão sujeitos à prestação da Jornada Básica do Docente – JBD correspondente a 30 (trinta) horas aula de trabalho semanais.

4. Os ocupantes ao cargo de Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Engenharia Agrônômica ficarão sujeitos à prestação da jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

5. Os códigos de opção, os cargos, a escolaridade/pré-requisitos e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital.

6. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta do Anexo I deste Edital.

7. A bibliografia e o conteúdo programático constam do Anexo II deste Edital.

II. DOS CARGOS

1. A remuneração inicial, o valor da inscrição, os códigos de opção, os cargos, a escolaridade/pré-requisitos, a remuneração inicial e o total de cargos vagos são os estabelecidos a seguir.

- **Remuneração Inicial para Professor de Ensino Fundamental II e Médio: R\$ 1.560,43 (um mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e três centavos), acrescida de Abono Complementar no valor de R\$ 389,57 (trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), previsto na Lei 15.490 de 29 de novembro de 2011.**

- Ensino Superior Completo – Valor da Inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Código de Opção	Cargo/Disciplina	Escolaridade/Pré – Requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de Cargos Vagos	
			Total ⁽¹⁾	Portadores de Deficiência ⁽²⁾
A01	Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Artes	- Licenciatura Plena em Educação Artística; ou - Licenciatura Plena em Artes em qualquer das linguagens: Artes Visuais, Artes Plásticas com ênfase em Design, Música, Teatro, Artes Cênicas e Dança; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Educação Artística” ou “Artes”.	494	25
B02	Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Biologia	- Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou - Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia; ou - Licenciatura Plena em História Natural; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Biologia” ou “Ciências Biológicas”.	5	-
C03	Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Ciências	- Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia, ou em Química, ou em Matemática ou em Física; - Licenciatura Plena em Ciências Biológicas; ou - Licenciatura em Ciências da Natureza; ou - Licenciatura Plena em História Natural; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Ciências Biológicas” ou “Biologia”.	575	29
D04	Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Educação Física	- Licenciatura Plena em Educação Física ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Educação Física”.	60	3
E05	Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Espanhol	- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Espanhol; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Espanhol”.	2	-
F06	Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Física	- Licenciatura Plena em Física; ou - Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Física”.	3	-
G07	Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Geografia	- Licenciatura Plena em Geografia; ou - Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em Geografia; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Geografia”.	585	29
H08	Professor de Ensino Fundamental II e Médio – História	- Licenciatura Plena em História; ou - Licenciatura Plena em Estudos Sociais com habilitação em História; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “História”.	276	14
I09	Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Inglês	- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Inglês”.	522	26
J10	Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Matemática	- Licenciatura Plena em Matemática; ou - Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Matemática”.	549	27
K11	Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Português	- Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Português”.	100	5
L12	Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Química	- Licenciatura Plena em Química; ou - Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Química; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Química”.	1	-
M13	Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Filosofia	- Licenciatura Plena em Filosofia; ou - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Filosofia”.	8	-

N14	Professor de Ensino Fundamental II e Médio – Sociologia	- Licenciatura Plena em Sociologia; - Licenciatura Plena em Ciências Sociais; - Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97) na disciplina “Sociologia”.	5	-
-----	---	---	---	---

Legenda:

⁽¹⁾ Total de Cargos Vagos (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

⁽²⁾ Reserva de Cargos Vagos para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento à Lei Municipal nº 13.398/2002.

- **Remuneração Inicial para Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Engenharia Agrônômica: R\$ 1.838,47 (um mil, oitocentos e trinta e oito e quarenta e sete centavos), acrescida da Gratificação de Desempenho de Atividade no valor de R\$ 643,46 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos)**

- Ensino Superior Completo – Valor da Inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)

Código de Opção	Cargo	Escolaridade/Pré – requisitos (a serem comprovados no ato da posse)	Nº de Cargos Vagos	
			Total ⁽¹⁾	Portadores de Deficiência ⁽²⁾
O15	Especialista em Desenvolvimento Urbano I – Engenharia Agrônômica ⁽³⁾	Graduação em Engenharia Agrônômica ou Agronomia e registro no CREA.	04	-

Legenda:

⁽¹⁾ Total de Cargos Vagos (incluindo-se a reserva para Candidatos Portadores de Deficiência).

⁽²⁾ Reserva de Cargos Vagos para Candidatos Portadores de Deficiência, em atendimento à Lei Municipal nº 13.398/2002.

⁽³⁾ Cargos destinados ao Departamento de Merenda Escolar – DME/SME.

III. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso, de que trata este Edital, será investido no Cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português e estrangeiro conforme disposto na Lei nº 13.404, de 08/08/2002 e no Decreto nº 42.813, de 28/01/2003;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

d) atender os pré-requisitos do Decreto nº 53.177, de 4 de junho de 2012;

e) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II e os documentos constantes do item 2 do Capítulo XIV deste Edital.

2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo.

IV. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a re-